VIOLÊNCIAS, RACISMOS E LGBTQIAPN+FOBIA NAS INFÂNCIAS

NCA-SGD

Boletim nº 09 | Dezembro 2023

PPGSS | PUC-SP





EXPEDIENTE:

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | PUC-SP Programa de Pós-Graduação em Serviço Social | PPGSS

Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos | NCA-SGD

Coordenação: Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero Rua Monte Alegre, 984 | Perdizes | São Paulo-SP | CEP 05014-901 Site: www.pucsp.br/nca-sgd

E-mail: nucleoca2018@gmail.com

Boletim NCA-SGD | Ano 04 | Número 09 | 2º Semestre | Dezembro 2023

Editoria: Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero **Diagramação**: Prof. Ms. Adeildo Vila Nova

PESQUISADORAS/ES 2º semestre 2023

Pesquisadoras/es discentes

Doutorandas/os:	Mestrandas/os:
Prof. Ms. Adeildo Vila Nova	Anne de Fátima Araújo Aguiar
Profa. Ms. Carla Cristina Teodoro	Bárbara Canela
Profa. Ms. Daniela Cristina Augusto Campos	Ilma Pereira dos Santos
Profa. Ms. Giovanna Canêo	Izaura Benigno da Cruz
Profa. Ms. Helyene Rose Cruz Silva	John dos Santos Silva
Profa. Ms. Mariene dos Santos Pereira	Patrícia Ribeiro Silva Santos
Profa. Ms. Maria Telma Oliveira Marques	Priscila Monteiro
Prof. Ms. Pedro Egídio Nakasone	Silvanice Bispo da Silva
Prof. Ms. Thiago Aparecido Aranha dos Santos	Susana Maria de Souza M. Borges
	Taís Alves de Almeida Barbosa

Pesquisadoras/es associadas/os e convidadas/os:

Profa. Dra. Abigail Aparecida de Paiva Franco
Profa. Dr. Alan de Loiola Alves
Profa. Dra. Edna Ferreira
Profa. Dra. Gracielle Feitosa de Loiola
Profa. Dra. Luiza Aparecida de Barros
Profa. Dra. Rita de Cássia Silva Oliveira
Profa. Ms. Dilza Silvestre Galha Matias
Profa. Dra. Cristina Campos

GT Comunicação:

Adeildo Vila Nova Eunice Fávero
Carla Martins de Oliveira Luiza Aparecida de Barros

VIOLÊNCIAS, RACISMOS E LGBTQIAPN+FOBIA NAS INFÂNCIAS

Apresentação

O Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes – ênfase no Sistema de

Garantia de Direitos, do PPGSS/PUCSP, vem realizando pesquisas com foco especial

nos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, e desenvolvendo estudos com

seu coletivo, buscando se apropriar e adensar reflexões sobre temáticas centrais ou

transversais aos direitos desse segmento da população e de suas famílias.

Nesse sentido, no primeiro semestre centrou as reflexões sobre a "Construção sócio-

histórica das famílias, maternidades e infâncias, com ênfase nas relações de

gênero/sexo, raça/etnia, classes sociais e (des)proteção social", por meio de literaturas

críticas sobre a temática. Na continuidade desses estudos, no segundo semestre de

2023 buscou aprofundar o debate sobre violência institucional e infâncias

LGBTQIAPN+.

E, com base nesse debate e em reflexões sobre racismos e as violências – estrutural e

institucional - presentes na vida das infâncias e adolescências pobres, pretas e

LGBTQIAPN+ brasileiras, que pesquisadoras/res do NCA-SGD vêm realizando, este

boletim traz uma contribuição crítica à temática, com vistas a provocar e adensar

reações e ações que façam resistências às violências e violações vivenciadas por esse

segmento, e avancem na proteção e defesa de seus direitos humanos fundamentais.

Para isso, fazemos coro com a ANTRA, em sua "Nota Técnica sobre acesso à saúde de

crianças trans" (2023), quando nos ensina que para nos relacionarmos com crianças

precisamos "curtir a ausência de certeza" e "desinibir os ouvidos".

Com esse pensamento a nos guiar, convidamos vocês à leitura!

Eunice Fávero | Coordenadora NCA-SGD | PPGSS | PUC-SP

Dezembro | 2023

VIOLÊNCIAS, RACISMOS E LGBTQIAPN+FOBIA NAS INFÂNCIAS

Adeildo Vila Nova¹ Alan de Loiola Alves² Daniela Cristina Augusto Campos³ Maria Telma Oliveira Marques⁴ Thiago A Aranha 5

Introdução

O mundo colonizado é um mundo dividido em dois. A linha divisória, a fronteira, é indicada pelos quartéis e delegacias de polícia. Nas colônias, o interlocutor válido e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão, é o policial e o soldado.

(Frantz Fanon, 2022, p. 34)

A história da formação social brasileira é constituída, desde a sua colonização, por processos de extremas violências que se expressam nas mais variadas formas de sociabilidade na nossa contemporaneidade. Entre as expressões dessas violências podemos destacar o racismo contra a população negra e o etnocídio das populações indígenas e/ou dos povos originários que fundaram o nosso país; violências e explorações comercial e sexual de crianças, adolescentes e jovens; violências contra as infâncias e juventudes LGBTQIAPN+. De um modo geral, os agentes de opressão são "segurança" representados pelas forças de nacional, personificados contemporaneidade pelas forças policiais e seus diversos aparatos organizados pelo país afora.

¹ Doutorando em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: adeildovilanova@yahoo.com.br

² Doutor em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisador convidado no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: profalanloiola@gmail.com

³ Doutoranda em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: daniela augusto@hotmail.com

Doutoranda em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: telminhamarques10@gmail.com

⁵ Doutorando em Serviço Social (PUC-SP) e pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes com Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos (NCA-SGD | PUC-SP). E-Mail: thiagoaranhas@gmail.com

Apresentamos a seguir reflexões importantes e indispensáveis para a compreensão dos processos de violências sofridos pela grande maioria da população brasileira, especialmente as populações pretas, pobres e moradora das favelas brasileiras que sofrem, cotidianamente, diversos processos que as expõem a situações de desproteção sociais cada vez mais complexos e que expressam as principais disparidades sociais entre ricos e pobres, negros e não negros, homens e mulheres (cis, trans, homossexuais e heterossexuais), indígenas e não indígenas enfim, o contingente populacional que constitui, em sua maioria, a população brasileira.

As violências se constituem em uma das mais potentes e eficazes estratégias e mecanismos de exploração, opressão, disciplinamento e controle das filhas/os da classe trabalhadora e de seus familiares, incluindo também as crianças nesse processo de expropriação da força de trabalho da população responsável pela produção dos meios de sobrevivência que garantem a manutenção da vida das brasileiras e brasileiros.

A violência institucional da polícia

Nos beats pesados, ou no toque do tambor Xangô, justiça derramada por favor O sangue escorre no escadão da favela A tensão é grande entre becos e vielas (Justiça de Xangô, OMNIRA, 2017)⁶

O tema da Segurança Pública é tratado no Art. 144 da Constituição Federal de 1988, e situa o Estado Brasileiro como detentor do aparato legal de força e coesão, que executa a Política de Segurança através de seu braço forte que são as forças armadas, polícias civil e militar, guardas civis municipais, agentes e polícia penitenciária, entre outros. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) perfazem a taxa de 3,2 por 100 mil habitantes. Destaca-se que a MDIP substitui, nos boletins de ocorrência, o termo "ocorrência de resistência seguida de morte ou auto de resistência", sendo uma resposta legal utilizada pela polícia para legitimar a morte provocada por um agente

⁶ Disponível em: https://youtu.be/MHGzoNo0H1g?si=ku6Mfc0Sr2KDRjE . Acesso em: 13 dez. 2023.

São Paulo | Dezembro 2023

estatal, que é diferente do entendimento de homicídio doloso conforme artigo 18, inciso I do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940).

Neste aspecto é importante ressaltar que, conforme o mesmo Anuário de Segurança Pública (2023) há uma distinção para configurar o número excessivo das mortes provocadas pela polícia:

> Considera-se que há uso abusivo da força por parte das polícias quando o indicador da proporção de MVI Mortes Violentas Intencionais⁷ em relação ao total das MDIP ultrapassa 10% (Cano, 1997). Nas proporções observadas no Brasil, o indicador denota que as mortes causadas pelas polícias ocupam um espaço muito significativo e destacado entre os agentes sociais causadores de mortes violentas intencionais (FBSP, 2023, p.64).

Ressalta-se que o uso da força letal policial deve ser o último recurso a ser utilizado, uma vez que parte-se do pressuposto que o agente público que é colocado para atuação nas ruas portando uma arma letal, passe por um processo de formação e treinamento para que possa lidar com situações cotidianas decorrentes da violência urbana. No entanto, as estatísticas nos mostram que o número de mortes, além de aumentarem, são direcionadas a um público específico: crianças, adolescentes e jovens negros/as.

Os resultados das pesquisas publicadas no 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública/Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP – 2023), afirmam que as ações policiais mataram mais de 6 mil pessoas no Brasil, em 2022. A análise dos dados do Anuário no que se refere à raça/cor/etnia e faixa etária das mortes decorrentes de intervenção policial revela que 83,1% são negros e, se considerada a faixa etária do Estatuto da Criança e Adolescente⁸ (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e do Estatuto da Juventude⁹ (Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013), abrangendo, portanto, pessoas de 0 a 29 anos de idade, temos o alarmante resultado de 75,6% do total de mortes.

⁷ A categoria Mortes Violentas Intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (em alguns casos, contabilizadas dentro dos homicídios dolosos, conforme notas explicativas). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território. Fonte Fórum Brasileiro de Segurança Pública)

⁸ Estatuto da Criança e do Adolescente considera criança a faixa etária de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 17 anos incompletos.

⁹ Estatuto da Juventude considera jovens a faixa etária de 15 a 29 anos.

Em relação às pessoas que estão encarceradas, na sua maioria são negras, jovens, na faixa etária de "até 29 anos (43,1% da população carcerária), negros (68,2%), o mesmo perfil das vítimas majoritárias de Mortes Violentas Intencionais" (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p.309), situação que se soma aos problemas de superlotação e insalubridade, com violação de direitos fundamentais, sem garantia da integridade física e moral dessas pessoas privadas de liberdade.

Todo esse cenário reafirma o que historicamente vem sendo denunciado pelos Movimentos Negros: o Estado Brasileiro através do seu braço forte armado direciona seu poder letal para determinados corpos, configurando a pele negra o "alvo" do extermínio.

> Jovens negros, majoritariamente pobres e residentes das periferias seguem sendo alvo preferencial da letalidade policial e, em resposta a sua vulnerabilidade, diversos estados seguem investindo no legado de modelos de policiamento que os tornam menos seguros e capazes de acessar os direitos civis fundamentais a não discriminação e à vida (FBSP, 2023, p.66).

Conforme dados apontados pelo Relatório do Comitê Paulista pela prevenção de homicídios na adolescência (2021), foi contabilizado no período de 2015 a 2020, no Estado de São Paulo, a morte de 21.335 pessoas vítimas de homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte, e outras 5.153 pessoas morreram em decorrência de intervenção policial (MDIP). Em relação às mortes decorrentes de MDIP, 1.253 eram de crianças e adolescentes – ou seja, 24% do total de vítimas de mortes decorrente de intervenção policial tinham 19 anos de idade ou menos. No que se refere aos dados da pertença racial, idade e sexo, temos entre as meninas de 15 a 19 anos o percentual de 57% negras, entre os meninos na faixa etária de até 14 anos o equivalente a 77% negros, já na faixa etária de 15 a 19 anos tem-se a somatória de 68% negros. Este triste retrato da letalidade de adolescentes e jovens apontados no Relatório do Comitê indica ainda que no Estado de São Paulo, o risco relativo de uma pessoa negra ser morta em uma ocorrência policial é três vezes maior do que o risco de uma pessoa de outra raça/cor ser morta nesse tipo de ocorrência.

> É sob a justificativa da construção da ordem social, do progresso e da segurança pública que o Estado lança mão de estratégias de extermínio da população negra e periférica, não ficando restrito à atuação da Segurança Pública no assassinato de crianças e jovens, mas alargando suas estratégias para o controle de corpos que possam parir corpos negros. (SOUZA; ANJOS; LYRA, 2022, p.76)

A construção da política de segurança pública é voltada para o extermínio da juventude, pois, é esta mesma juventude que não sendo controlada e moldada para atender os interesses do capitalismo, pode ser descartada ou se somar ao exército industrial de reserva a ser ainda mais explorado pelo capital. Esses meninos e meninas têm cor, classe social e origem territorial, foram selecionados/as pelo Estado através das Polícias, justamente por serem suspeitos "padrão".

O filósofo Renato Nogueira, a partir do conceito de Necropolítica utilizado por Achille Mbembe (2019), nos traz a reflexão sobre a política de morte de crianças negras, utilizando uma variação deste conceito o que denomina de necroinfância que, segundo o autor, pode ser definida como o conjunto de práticas, técnicas e dispositivos que não permitem que as crianças negras gozem a infância, não há comoção social com suas mortes, com a institucionalização e/ou com outras violências.

O que estas ideias têm em comum a nosso ver, é o fato de que o Estado Brasileiro fez a escolha das infâncias que podem viver e aquelas que devem morrer, e que esta morte necessariamente não acontece somente pelo confronto armado, mas se inicia desde o momento do abandono estatal de mulheres negras gestantes com ausência de pré natal de qualidade, oferta de leitos em maternidades públicas que evitem a peregrinação destas mulheres em diversos hospitais, garantia de parto humanizado sem violência obstétrica, licença maternidade¹⁰ ou garantia de renda mínima para sustento da família durante o puerpério, moradia digna, da garantia de creches e contraturno escolar a seus/as filhos/as, educação básica¹¹ e ensino profissional, acesso a saúde, esporte, cultura e lazer desde tenra infância, programas de primeiro emprego para adolescentes e jovens, políticas de ações afirmativas nas universidades, entre outros.

¹⁰ No Brasil a licença maternidade é um direito para mulheres no período pós-parto de ficar afastada de seu trabalho durante 120 dias, sem sofrer prejuízos de salário ou demissão da empresa. No entanto é um direito vinculado a CLT para trabalhadoras com registro em carteira, e ou, para autônomas que realizam regularmente suas contribuições à Previdência Social, o que não reflete a maioria da situação empregatícia das mulheres negras que possuem majoritariamente vínculos precários de trabalho, atuam no mercado informal e no trabalho doméstico.

¹¹ Em que pese a oferta de Educação Básica seja universal, um direito garantido constitucionalmente, há que considerarmos que esta oferta nem sempre é acompanhada com a qualidade do ensino, com as condições adequadas de acesso a Escola para todas as crianças e adolescentes, ou até mesmo que prepare crianças e adolescentes para o ingresso no Ensino Superior.

Ao negligenciar ou ofertar de forma insuficiente políticas sociais de proteção básica para sobrevivência digna de crianças e adolescentes negros/as filhos/as da classe trabalhadora empobrecida, e destinando a Segurança Pública através do braço armado do Estado o controle, concretiza-se a manutenção do poder a partir do uso da força letal que opera na descartabilidade desses corpos.

O racismo como combustível que alimenta o extermínio da juventude

Você confunde furadeira com pistola Depois confunde guarda-chuva com fuzil Eu não confundo a pele preta Violada ensanguentada Estampadas nas manchetes do Brasil (80 Tiros Guadalupe Chorou, Vinny Santa Fé, 2023)¹²

Almeida (2019) traz uma contribuição para compreendermos o racismo estrutural como uma racionalidade cotidiana, consciente e inconsciente, presente nas relações sociais, econômicas, políticas, históricas e culturais, materializada nas instituições. Estas, consolidam a supremacia branca, atribuem privilégios, estabelecem regras e padrões racistas como parte do domínio estendido a toda a sociedade.

O racismo institucional segundo Almeida (2019), é um projeto político, histórico criado por grupos raciais brancos, historicamente hegemônicos no poder, os quais, se consideram superiores para exercício do domínio formal, normal e natural da organização econômica e política do país. E, para tanto, esse grupo criou estratégias baseadas em raça para se manter no poder. Se institui o direito de discriminar, institucionalizar seus interesses, regras, padrões de conduta, e utiliza a violência para manter a sua dominação e impedir a ascensão de pessoas negras nas instituições públicas.

Nessa direção, Eurico (2018, p.85) afirma que "as práticas racistas estão internalizadas, automatizadas e naturalizadas, as quais hierarquizam funções na instituição a partir da discriminação étnico-racial para manutenção de privilégios da classe dominante". E esse racismo institucionalizado expresso na "escola, mercado de

São Paulo | Dezembro 2023

¹² Disponível em: https://youtu.be/dMl1p0faiAU?si=ilM8ASmXTlwKw9ag. Acesso em: 13 dez. 2023.

trabalho, políticas públicas", vivido pela população negra cria abismo para o acesso aos direitos fundamentais.

O processo de genocídio da juventude negra no Brasil é um projeto de extermínio nacional que é estruturado historicamente e sustentado na dominação, no racismo estrutural, na Ciência Criminológica, na violência institucional, na suposta superioridade do homem branco e na eugenia para melhorar a raça. Pois a mestiçagem foi uma dessas estratégias utilizadas pela elite branca para o extermínio da população negra. O discurso da antropologia criminal¹³ relaciona as causas da criminalidade inata às características físicas, incluindo entre elas posteriormente a cor da pele. Ser uma pessoa negra é suficiente para ser considerada culpada, o que significa que para a política de Segurança Pública usar a técnica sofisticada de cruzar a dimensão racial com a idade e a cor justifica e legitima a produção da violência através da ação letal da polícia contra o alvo que são jovens negros e negras.

Esse saber criminológico criou um perfil étnico racial e construiu uma identidade social estigmatizada da pessoa negra, considerando-a perigosa, suspeita e propensa ao crime. São ideias ainda presentes na atualidade e, por consequência reproduz-se sobretudo na classe dominante o entendimento que os corpos negros devem ser identificados, vigiados e controlados e as operações de letalidade policial contra a juventude negra são justificadas através desses discursos que estigmatizam bairros pobres e os caracterizam como locais perigosos, invadindo-os para exterminar essa população. E, dessa forma, a ação estatal através das Políticas de Segurança Pública, que também fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, sustenta o racismo e mata com tiros de balas o jovem negro.

Como é possível em nossa sociedade seguirmos naturalizando as mortes violentas destas crianças, adolescentes e jovens negros? Por que é tão difícil discutirmos sobre estas mortes em nosso cotidiano profissional? Por que nossa atuação profissional permanece incipiente no debate de violência institucional perpetuada há séculos pela polícia contra esses corpos?

¹³ Destacamos Cesare Lombroso, Psiquiatra, Cirurgião, Higienista, Criminologista, Antropólogo e Cientista. Percursor dos estudos sobre a essência do criminoso, é um dos principais responsáveis pela disseminação da teoria do criminoso nato, na ideologia do racismo foi construída a ideia de que este criminoso nato é o homem negro.

É imprescindível que ao falarmos de violência institucional da polícia, possamos ampliar nossa compreensão também para o debate do racismo institucional, pois ele está presente e alimenta a máquina da violência letal contra corpos negros(as). O Guia de enfrentamento ao Racismo Institucional elaborado pela Organização Geledés¹⁴, traz o conceito construído no texto do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) de 2005 como:

> [...] o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (PCRI, 2006, p.22 apud GELEDÉS, 2013 [online]).

O Estado através de seu braço armado tem como premissa treinar seus agentes estatais para abordar o "sujeito em atitude suspeita", com "comportamento suspeito" ou até mesmo atirar primeiro e perguntar depois, é o modo organizacional construir o estereótipo do inimigo, do criminoso nato, que se traduz no adolescente ou jovem, negro e periférico.

O relatório da Pesquisa A experiência precoce e racializada com a polícia: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016 - 2019), realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), aponta que crianças e adolescentes pretos/as a partir dos 11 anos de idade chegaram a ser 02 vezes mais abordados pela polícia, caracterizando a precocidade do contato com as forças de segurança pública.

> Sabe-se pela literatura especializada que os jovens negros são a maioria entre as vítimas da violência perpetrada pela polícia. E ainda que os dados sobre abordagens policiais sejam escassos no Brasil, há indicações de que os negros são também maioria nas revistas. O que este relatório demonstra é que essa desigualdade começa muito cedo. Isso também indica que pode ser bem cedo que os/as adolescentes estão aprendendo a não confiar na polícia, uma instituição pública que os/as trata de maneira diferente em função de sua cor de pele (fenótipo) e/ou por marcadores raciais que formam a identidade dos/as jovens (estilo de cabelo, de vestimentas, etc.). (THEODORO; PICCIRILLO; GOMES, 2023, p.38).

Disponível http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-deem: enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf. Acesso em: 11 dez. 2023.

Violência policial e os corpos juvenis tombados no chão

Chapa, ontem o sol nem surgiu, sua mãe chora Não dá pra esquecer que a dor vem sem boi Sentiu, lutou, ei djow, ilesa nada Ela tá presa na de que ainda vai te ver (Chapa, Emicida, 2015)¹⁵

Mas afinal, por que as mortes de adolescentes e jovens negros não nos comovem, a ponto de organizarmos protestos e mobilizações para além daqueles historicamente pautados e organizados pelos movimentos negros? Por que há tanta resistência de reflexão e compreensão por parte da nossa sociedade entender que estas práticas de eliminação de corpos e das vidas são equivalentes ao genocídio?

Os movimentos de mães de vítimas da violência letal do Estado, especialmente o Movimento Independente Mães de Maio através da Nota Técnica¹⁶ que visa a implantação de política de atendimento especializado a familiares de vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública, tem se empenhado em apontar que, para além da morte física de adolescentes e jovens negros/as, também é resultado desta forma mais cruel da violência estatal a morte simbólica das famílias. Ainda neste sentido, reafirmam que é obrigação do Estado fornecer acesso às políticas sociais que visem o cuidado em saúde e proteção para sobrevivência, sendo que a Nota Técnica aponta a urgência da garantia de atendimento especializado na área de saúde mental, para legitimar o direito ao luto destes familiares.

As práticas de genocídio da infância e juventude negra estão para além do tombamento dos corpos, havendo um imensurável esforço de suas famílias, especialmente das mães, em garantir a memória, a verdade e a justiça aos seus filhos, pois uma característica marcante nos ritos do devido processo legal é a justificativa legal¹⁷ dos órgãos que compõem o sistema de justiça, de que a morte foi decorrente da ação de "legítima defesa do agente estatal" dada a "injusta agressão".

¹⁵ Disponível em: https://youtu.be/qjFQA9MswkM?si=HDhX6JH- TM H2uN. Acesso em: 11 dez. 2023.

¹⁶ Disponível em: https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/65701 Acesso em: 27 nov. 2023.

¹⁷ DECRETO-LEI № 2.848 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 em seu Artigo 23. Não há crime quando o agente pratica o fato: I - em estado de necessidade; II - em legítima defesa; III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Caracterizando assim a legitimidade para aniquilamento da vida, a ausência do devido processo legal e ainda a culpabilização das vítimas.

A essas famílias é negado o direito de vivenciar a dor e sofrimento do luto pela morte de seu ente querido, impondo a necessidade de luta por memória, para que no mínimo aquela vida que lhe foi retirada seja vista com humanidade.

Os tentáculos da violência institucional causam consequências em suas vidas que ultrapassam o luto, se manifestam a partir da tristeza pela perda de um familiar, da indignação frente à versão parcial dos fatos nos Boletins de Ocorrência, os arquivamentos sistemáticos dos inquéritos policiais sem que as famílias sequer sejam comunicadas.

Também está presente no momento em que precisam percorrer os Hospitais Públicos à procura do corpo, no Instituto Médico legal (IML), procedendo o reconhecimento da pessoa, e no pagamento de taxas e laudos nos serviços funerários e demais taxas para sepultamento que, especialmente no caso da capital paulista, em razão da terceirização deste serviço há uma exigência de que o CADÚNICO das famílias esteja atualizado para garantia da gratuidade, como se o próprio trâmite burocrático para atualização do Cadastro Único fosse transparente e acessível à população 18.

Dessa forma, o racismo constituído em todas as estruturas sociais mata pela ação direta da polícia em nome da Segurança Pública e de forma indireta pela invisibilidade e indiferença manifestadas nas políticas sociais, quando há a insuficiência ou negligência da oferta de proteção e cuidado nos serviços públicos existentes nos territórios, e políticas específicas e efetivas para a infância e juventude.

Considerando as reflexões aqui apresentadas situamos o Serviço Social como importante profissão que possui o compromisso ético com a classe trabalhadora e com as lutas pela garantia dos direitos humanos. Neste sentido deve, para além de conhecer e desvendar as facetas da violência institucional presentes na realidade do nosso trabalho profissional, intervir de forma qualificada, respeitando as particularidades e individualidades que estão presentes nos marcadores sociais da

São Paulo | Dezembro 2023

¹⁸ Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/09/21/prefeitura-sp- cadunico-beneficios-sociais-moradores-de-rua-defasagem.htm. Acesso em: 13 out. 2023.

diferença junto à população atendida e também junto aos movimentos sociais, contribuindo para criar formas de resistência que reforcem o compromisso ético político com o direito à vida da juventude negra e periférica.

Identidade e orientação sexual: desconstruindo estigmas e celebrando a diversidade LGBTQIAPN+

As lutas atuais em torno da sexualidade tomaram o palco em um momento de imensa fluidez de gênero em meio à Juventude e entre movimentos queer e feministas em expansão. É também uma época de vitórias legais significativas, incluindo os direitos LGBTQIAPN+. Essas vitórias são frutos de batalhas acirradas, ao mesmo tempo que refletem importantes mudanças sociais e culturais associadas ao neoliberalismo. Ainda assim, são inerentemente frágeis e constantemente ameaçadas. Novos direitos legais não impedem a agressão contra pessoas LGBTQIAPN+, que continuam a vivenciar a violência de gênero e sexual, a falta de reconhecimento simbólico e a discriminação social (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.70).

A diversidade de identidades e orientações sexuais abrangidas pelo termo LGBTQIAPN+ reflete a riqueza e complexidade da experiência humana no espectro da sexualidade e identidade de gênero. Nesse sentido, para compreender essa diversidade, é crucial esclarecer conceitos e desafiar estigmas, criando um ambiente mais inclusivo e respeitoso. A seguir apresentamos os conceitos e significados da sigla em forma de um pequeno glossário, para então aprofundarmos as reflexões aqui propostas.

Lésbicas (L): O termo "lésbica" refere-se a mulheres que são emocional, romântica e sexualmente atraídas por outras mulheres. Desmistificar estereótipos que cercam a identidade lésbica é essencial para promover uma visão mais ampla.

Gays (G): "Gays" são homens que são emocional, romântica e sexualmente atraídos por outros homens. Desvincular a orientação sexual da definição limitante de masculinidade é crucial para promover uma compreensão mais inclusiva.

Bissexuais (B): Indivíduos bissexuais são atraídos emocional, romântica e sexualmente por pessoas de mais de um gênero. Superar mitos como a bissexualidade como uma fase transitória é fundamental para eliminar estigmas associados.

Transgêneros (T): Pessoas transgêneros têm uma identidade de gênero que difere daquela associada ao sexo designado no nascimento. Entender e respeitar a identidade de gênero é vital para criar um ambiente seguro.

Queer (Q): O termo "queer" é uma categoria inclusiva que engloba diversas identidades fora das normas tradicionais de gênero e orientação sexual. É importante reconhecer a autoidentificação e a fluidez presentes no termo "queer".

Intersexo (I): Indivíduos intersexo têm características biológicas que não se encaixam nas definições típicas de masculino ou feminino. Desafiar preconceitos associados à binaridade de gênero é crucial para apoiar a comunidade intersexo.

Assexuais (A): A assexualidade refere-se à falta de atração sexual ou interesse em atividades sexuais. Romper com a narrativa de que a validade de uma pessoa está ligada à sua atividade sexual é essencial para respeitar a identidade assexual.

Pansexuais (P): A pansexualidade envolve a atração emocional, romântica e sexual por pessoas independentemente de seu gênero. Desconstruir estigmas relacionados à pansexualidade é fundamental para reconhecer a amplitude do espectro de atração.

N+ (Outras identidades não representadas): A adição de "N" reconhece a não binariedade de identidades e orientações sexuais. O "+" busca incentivar um diálogo aberto e inclusivo de demais identidades dentro da comunidade LGBTQIAPN+.

Em resumo, ao explorar e compreender a diversidade de identidades e orientações sexuais dentro do termo LGBTQIAPN+, podemos construir uma sociedade mais inclusiva, onde todas/os são respeitadas/os em sua autenticidade e vivem livres de estigmas e discriminação.

Panorama atual das violências contra adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil

O panorama das violências enfrentadas por adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil é preocupante, refletindo desafios persistentes e a necessidade de uma resposta urgente. Dados estatísticos recentes revelam a extensão das violências físicas, psicológicas e verbais, destacando as diversas formas de discriminação enfrentadas por essa população e identificando áreas geográficas mais afetadas. Ressaltamos ainda que nesse processo de análise do panorama das violências precisamos levar em consideração também a questão da raça que não pode ser descolada das identidades e orientações sexuais. Nesse sentido, o gráfico abaixo, apresentado pelo observatório de mortes e violências contra LGBTQIAPN+ no Brasil em 2021, mostrou que 35,44% das mortes foram de pessoas pretas e pardas, o que dialoga ainda mais com o que apresentamos anteriormente.

Pretas e Pardas **112** (35,44%) **Brancas** 127 (40.19%) Indígenas 1 (0,32%) 76 (24,05%) Não Informado

FIGURA 8: RAÇA E ETNIA DAS PESSOAS LGBTI+ VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS NO BRASIL EM 2021

FONTE: Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, 2021.

Nesse contexto, pode-se afirmar que as/os adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil frequentemente enfrentam violência física devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero e que estão diretamente conectadas com a raça. De acordo com Oliveira (2020), no Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil, produzido pelo Grupo Gay da Bahia, o país registrou 329 assassinatos de pessoas LGBTQIAPN+ em 2019, sendo a maioria jovem. Esses casos frequentemente ocorrem em espaços públicos e refletem a persistência de crimes motivados por preconceito.

A violência psicológica manifesta-se por meio de discriminação, estigmatização e bullying. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2019 indicam que 25,8% das/os adolescentes LGBTQIAPN+ já foram vítimas de bullying homofóbico nas escolas (IBGE, 2019). A discriminação constante pode ter impactos significativos na saúde mental desses jovens, contribuindo para taxas elevadas de depressão e ansiedade.

A violência verbal é uma realidade comum enfrentada por adolescentes LGBTQIAPN+. Insultos, xingamentos e comentários ofensivos baseados na orientação sexual ou identidade de gênero são recorrentes. As redes sociais também se tornaram um terreno fértil para discursos de ódio, amplificando a exposição das/os jovens a ataques verbais.

Embora a violência contra adolescentes LGBTQIAPN+ seja uma realidade em todo o país, algumas áreas geográficas apresentam níveis mais elevados de discriminação. Regiões menos urbanizadas e com menor acesso à educação inclusiva muitas vezes enfrentam desafios adicionais. É essencial considerar essas disparidades ao implementar políticas e programas de combate à violência.

O estigma religioso também desempenha um papel significativo nas violências enfrentadas pelas/os adolescentes LGBTQIAPN+. Comunidades mais conservadoras muitas vezes perpetuam crenças prejudiciais, contribuindo para um ambiente hostil que dificulta a aceitação e o respeito à diversidade sexual e de gênero.

Em conclusão, o panorama atual das violências contra adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil destaca a urgência de ações coordenadas. Além de políticas de combate à discriminação, é imperativo promover a educação inclusiva e fomentar um diálogo aberto na sociedade para construir um ambiente onde todas/os as/os jovens possam viver sem temer a violência devido à sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Violências contra a população LGBTQIAPN+

A trajetória em busca da igualdade e respeito para a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil tem sido marcada por desafios, e a violência contra adolescentes que se identificam com essa diversidade é uma questão que merece atenção urgente. A importância desse tema não pode ser subestimada, uma vez que as estatísticas alarmantes e os casos emblemáticos destacam a vulnerabilização dessas/es jovens em diversos aspectos de suas vidas.

Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, o Brasil é considerado um dos países que mais registram casos de violência contra a população LGBTQIAPN+, e essa

realidade não poupa as/os adolescentes. Entre as estatísticas mais preocupantes, destaca-se o aumento de agressões físicas e verbais motivadas por discriminação de orientação sexual e identidade de gênero.

> Os crimes de ódio revelam também a gravidade da LGBTfobia e a incapacidade/ insuficiência do estado brasileiro de incidir sobre esta forma de violência. Quando o GGB - Grupo Gay da Bahia - denuncia que não há uma estatística oficial das execuções contra LGBT, o que se evidencia é a ineficácia do estado, primeiro por não reconhecer estes segmentos como sujeitos de direito e segundo, por ser comum a ausência do processo de investigação, julgamento e condenação dos culpados pelos crimes de ódio. A "ausência" de dados oficiais sobre este tipo de violência mostra o quanto a polícia é uma instituição que permanece arraigada ao conservadorismo, uma instituição prenhe de preconceitos, dogmatismos e estereótipos (CISNE, 2018, p. 131).

Se observarmos a questão dos assassinatos levando em consideração a faixa etária, percebe-se que no Brasil estamos diante de um projeto de extermínio da população LGBTQIAPN+, que a cada ano que passa reduz a idade das vítimas. Com isso vai ficando cada vez mais evidente a ineficácia do Estado e, mais do que isso, o conservadorismo que se estabelece formado por instituições carregadas de preconceitos e estereótipos. Assim, conforme vemos no quadro abaixo, por meio de levantamento do Grupo Gay da Bahia (GGB), 6,96% das mortes em 2021, estão relacionadas a crianças e adolescentes.

FAIXA ETÁRIA DAS PESSOAS LGBTI+ VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS NO BRASIL EM 2021 10 a 19 anos (6,96%) (30.38%)30 a 39 anos (21.52%)40 a 49 anos (11,39%) (6,65%)60 a 69 anos (4,11%) (18,99%)

FONTE: Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, 2021.

FIGURA 6:

Casos emblemáticos, como o assassinato brutal de Keron Ravache no Ceará, ilustram a crueldade da violência direcionada a jovens LGBTQIAPN+ no país. Keron, uma adolescente transgênera, foi espancada e morta em um crime de ódio que chocou a nação e trouxe à tona a necessidade urgente de combater a intolerância e a discriminação¹⁹.

Esta introdução visa lançar alguma luz sobre a situação alarmante enfrentada pelos adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil, destacando a magnitude do problema e a necessidade premente de ações efetivas para proteger essas/es jovens, garantindolhes o direito fundamental de viverem em sociedade sem o fardo da violência e da discriminação.

A questão das violências contra crianças e adolescentes transexuais no Brasil é um tema de grande relevância social e acadêmica, uma vez que enfrentam múltiplas formas de discriminação e violência devido à sua identidade de gênero. A transexualidade refere-se à experiência de indivíduos cuja identidade de gênero difere do sexo atribuído ao nascimento. Crianças e adolescentes transexuais muitas vezes se deparam com desafios significativos, incluindo o preconceito, a violência física e psicológica, além de barreiras no acesso à educação, saúde e serviços de apoio.

> A perversidade se torna nítida quando relembramos o quanto o trabalho de produção de pessoas é, na verdade, vital e complexo. Essa atividade não apenas cria e mantém a vida no sentido biológico, ela também cria e mantém nossa capacidade de trabalhar ou o que Marx chamou de "força de trabalho". E isso significa moldar as pessoas com atitudes, disposições e valores, habilidades, competências e qualificações "certas". Em resumo, o trabalho de produção de pessoas supre algumas das precondições materiais, sociais e culturais - fundamentais para a sociedade humana em geral e para a produção capitalista em particular. Sem ele, nem a vida, nem a força de trabalho estariam encaradas nos seres humanos (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p.52).

No contexto da sociabilidade do capital, é crucial entender como as estruturas econômicas, sociais e políticas contribuem para a vulnerabilização dessa população. Essa sociabilidade frequentemente reforça normas de gênero tradicionais e estigmatiza aquelas/es que desafiam essas normas, incluindo crianças e adolescentes transexuais. A busca por lucro é privilegiada em detrimento dos direitos humanos

¹⁹ Disponível em: Trans assassinada no Ceará é a mais jovem morta por transfobia no país, aponta relatório da Antra | Ceará | G1 (globo.com). Acesso em: 13 dez. 2023.

dessas/es indivíduas/os, o que torna a discussão sobre a proteção integral dessas crianças e adolescentes ainda mais pertinente.

Exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes LGBTQIAPN+

O processo de sociabilidade do capital e a sociedade cisheteronormativa violentam crianças e adolescentes cotidianamente, sendo a exploração sexual comercial uma das violências que esta população sofre.

A exploração sexual comercial é uma violência sexual que envolve o abuso de poder, dominação, comercialização e satisfação sexual de um ou mais adultos, que aliciam, agenciam, negociam e vendem atividades sexuais com crianças e adolescentes para obtenção de lucro e/ou prazer.

De acordo com ECPAT (2017), a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes se materializa por meio de cinco modalidades distintas, porém articuladas: prostituição infantil, pornografia infantil, turismo sexual, tráfico para fins sexuais, e casamento forçado.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma expressão da "questão social" presente na realidade social brasileira, inclusive sendo visível, já que a modalidade de prostituição ocorre nas ruas, praças, áreas de comércio, postos de combustíveis, postos policiais, escolas, pontos de carga e descarga, pontos de alimentação, locais com obras de arte, pátios de parada, bares, casas de shows, hotéis, motéis e pousadas. Apesar disto, ela continua invisibilizada e subnotificada, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Câmara dos Deputados (2014) registrou casos de tráfico interno de jovens gays, travestis e transexuais no estado de Pernambuco, tráfico de adolescentes travestis vítimas com idade entre 16 e 17 anos na cidade de São Paulo, estupro corretivo das meninas lésbicas em Pernambuco, apontando que, além de ser exploradas sexualmente, as vítimas estão sendo mortas e a maioria dos casos fica impune, porque as autoridades responsáveis não tomam providências (BRASIL, 2014).

A existência da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes já demonstra a desproteção social em que este grupo populacional vive no país; porém, isto se agrava quando eles não fazem parte da cisheternormatividade, pois, apesar de que a orientação sexual e da identidade de gênero não deveria servir como justificativa para a perpetração de violências e abusos contra crianças e adolescentes, isto no cotidiano ocorre, sendo "presas fáceis" para o mercado do sexo.

Alves (2013) abordou a existência de redes organizadas de exploração sexual comercial de adolescentes travestis na cidade do Rio de Janeiro, crime orientado pela prostituição de rua de travestis adultas, com preço tabelado de acordo com atividade sexual, com proxenetas controlando os "pontos" de prostituição e até com pessoas responsáveis pela transformação do corpo das jovens.

Apesar de a prostituição não ser condição sine qua non da travestilidade e da transexualidade, ainda compõe a realidade de muitas pessoas transgênero. As pesquisas que tratam sobre prostituição de travestis e transexuais, tais como Benedetti (2000 e 2005), Fábregas-Martinez (2000) e Silva (2007), apontam que a vivência no mercado do sexo se dá na adolescência.

No âmbito da proteção das adolescentes travestis, Alves (2013) ressalta a desproteção, pois estão fora da rede de ensino em virtude do bullying, as escolas não notificam aos órgãos competentes da evasão escolar nem estas adolescentes foram atendidas pelo Conselho Tutelar antes e durante a exposição e exploração no mercado do sexo.

Vale lembrar que os direitos de crianças, adolescentes e jovens previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem dos deveres do Estado na instituição de ações e programas que, dentro do âmbito de proteção integral, devem assegurar a toda criança e adolescente os direitos fundamentais inerentes à pessoa, bem como, todos os meios para seu adequado desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, sendo livres de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Considerações finais

As violências, nas suas mais diversas expressões, constituem parte significativa, quiçá a mais importante, do projeto de exploração e de opressão da classe trabalhadora no nosso país para garantir os interesses da burguesia dona dos meios de produção necessários para a produção e reprodução da vida e para a manutenção dos seus privilégios e das formas, cada vez mais desenvolvidas, de acumulação de capitais.

O racismo é uma das expressões das opressões que tem funcionalidades extremamente eficazes para o controle e disciplinamento dos corpos negros que vêm sofrendo as consequências das violências coloniais desde o período de escravização dos povos negros sequestrados de África até a contemporaneidade pelos seus descendentes diaspóricos.

No que tange à análise abrangente das violências enfrentadas por adolescentes LGBTQIAPN+, o Brasil revela uma realidade alarmante, exigindo medidas imediatas e eficazes para mitigar os danos causados por discriminação, violência física, psicológica e verbal. Os dados estatísticos, combinados com casos emblemáticos, sublinham a urgência de uma ação coordenada em diversas esferas da sociedade.

A magnitude das violências destaca a necessidade premente de políticas públicas que abordem o cerne do problema. A implementação de programas de educação inclusiva nas escolas é vital, buscando criar um ambiente seguro e respeitoso para todas/os as/os estudantes, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

A necessidade de uma legislação mais abrangente e eficaz para proteger os direitos das/os adolescentes LGBTQIAPN+ não pode ser subestimada. É imperativo revisar e fortalecer as leis existentes, garantindo que haja consequências significativas para os perpetradores de violência motivada por preconceito.

Ademais, parcerias entre o governo, organizações não governamentais e instituições educacionais são essenciais para criar uma rede de apoio abrangente. Projetos que oferecem suporte psicológico, jurídico e social para vítimas de violência desempenham um papel crucial no desenvolvimento desses jovens e na construção de comunidades mais inclusivas.

Em última análise, enfrentar as violências contra adolescentes LGBTQIAPN+ no Brasil exige uma abordagem multifacetada e colaborativa. Somente através de esforços combinados de educação e legislação, podemos aspirar a uma sociedade em que todas/os jovens possam florescer sem o peso da discriminação e da violência baseada em sua orientação sexual ou identidade de gênero. A urgência dessa missão não pode ser subestimada, pois cada ação tomada hoje moldará o futuro de uma geração mais inclusiva e respeitosa.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Alan de Loiola. Travestis exploradas sexualmente: necessidades de políticas de enfrentamento. In: Anais do Fazendo Gênero 10: desafios atuais dos feminismos, Florianópolis, 2013. Disponível em https://docplayer.com.br/1244403-Travestisexploradas-sexualmente-necessidades-de-politicas-de-enfrentamento.html Acessado em 29 de outubro de 2023

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: Um manifesto - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2019.

BENEDETTI, Marcos Renato. Hormonizada! Reflexões sobre o uso de hormônios e tecnologia do gênero entre travestis que se prostituem em Porto Alegre. IN: FREITAS, Karen Bruck, FÁBREGAS-MARTINEZ, Ana Isabel e BENEDETTI, Marcos Rentato. Na Batalha: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição. Porto Alegre: Dacasa: Palmarica, 2000.

__. *Toda feita*: o corpo e o gênero das travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. em: 13 out. 2023.

BRASIL, Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006) – São Paulo: FBSP, 2023.

BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoestemporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-exploracao-sexual-de-

criancas-e-adolescentes/documentos/relatorio-final-

aprovado/RelatrioaprovadoVERSOFINALcomautenticao.pdf. Acesso em: 17 set. 2023.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais. Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social. (biblioteca Básica de Serviço Social; v.8) - São Paulo: Cortez, 2018.

ASSUMPÇÃO, Raiane Patrícia S.; GOMES, Aline Lúcia de Rocco et al. Contribuições para implantação dos núcleos especializados de atendimento integral às vítimas de violência estatal: nota técnica [nota técnica eletrônica -- São Paulo: UNIFESP/CAAF, 2022

ECPAT. Relatório de Monitoramento de País sobre Exploração Sexual Comercial de Adolescentes **ECPAT** 2017. http://ecpatbrasil.org.br/site/wpcontent/uploads/2019/06/Monitoramento-de-Pa%C3%ADs-ECPAT-2017.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

EURICO, Marcia Campos. Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os), acolhidos(as). Tese de Doutorado em Serviço Social, São Paulo, 2018.

FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabel. Traçando a batalha: breve perfil da prostituição em espaços privados de Porto Alegre. IN: FREITAS, Karen Bruck, FÁBREGAS-MARTINEZ, Ana Isabel e BENEDETTI, Marcos Rentato. Na Batalha: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição. Porto Alegre: Dacasa: Palmarica, 2000.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Tradução: Ligia Fonseca Ferreira e Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra. Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional, 2013. Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf. Acesso em 14/10/2023

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar PeNSE: 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. – Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Mecanismos de Controle do Uso da Força e da Letalidade Implementados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo 2020 / 2021. Disponível em https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2022/04/Sou-da-Paz Nota-Uso da-Forca-1.pdf. Acesso em 14/10/2023

ANTRA, Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2021 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022.

, Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023.

NOGUEIRA. Renato. Necroinfância: por que as crianças negras são assassinadas? Disponível em https://lunetas.com.br/necroinfancia-criancas-negras-assassinadas/. Acesso em: 14 out. 2023.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

SILVA, Larissa Pelúcio. Nos nervos, na carne, na pele: uma etnografia sobre prostituição travesti e o modelo preventivo de AIDS. São Carlos: Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, 2007.

SOUZA, Ellen de lima; ANJOS, Cleriston Izidro dos; LYRA, Nubia Cristina Sulz (org.). Necropolítica e as crianças negras: ensaios na pandemia. São Paulo, SP: Editora Dandara, 2022.

THEODORO, Renan. PICCIRILLO, Débora. GOMES, Aline M. (orgs.). A experiência precoce e racializada com a polícia [recurso eletrônico]: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016 – 2019). São Paulo: FFLCH: NEV, 2023.



São Paulo, dezembro de 2023. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes: **Ênfase no Sistema de Garantia de Direitos** NCA-SGD | PPGSS-PUCSP

Sobre o NCA-SGD



NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ÊNFASE NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

A política para crianças, adolescentes e jovens tem sido palco de contínuos e intensos confrontos de concepções e de práticas, especialmente em torno da doutrina de proteção integral preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A despeito dos avanços alcançados após a sua promulgação, são recorrentes e cada vez mais acentuados os movimentos com vistas a alterações e retrocessos na legislação e na política social da área em desacordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e no ECA. Na perspectiva da intransigente defesa dos direitos das crianças, do/as adolescentes, do/as jovens e de suas famílias, o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes se ocupa da investigação em torno das questões da área, privilegiando o Sistema de Garantia de Direitos, de modo a subsidiar as reflexões e as intervenções profissionais nos vários âmbitos do poder público e da sociedade civil.

Coordenação: Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero

E-mail: nucleoca2018@gmail.com **Site:** https://www.pucsp.br/nca-sgd

YouTube: https://www.youtube.com/c/ncasgdpucsp

Endereço: Rua Monte Alegre, 984 – 4º andar/PPGSS. Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05014-901